



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 092 /2021

Senhores vereadores;

Considerando que tramita no Senado Federal o Projeto de Lei Complementar nº 214/2016, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre aposentadoria especial dos Guardas Municipais e dos agentes das autoridades de trânsito segurados do regime geral de previdência social;

Considerando o propósito de demandar aos Senhores Senadores, atenção ao regime especial de aposentadoria aos Guardas Municipais, profissionais que exercem funções de grande relevância para a sociedade, expondo-se ao risco todos os dias, que atuam no combate a criminalidade e principalmente apoiam as demais forças públicas, colaborando com a segurança dos municípios;

Considerando que, os Guardas Municipais, atuam em atividades de risco, com periculosidade inerente ao seu trabalho;

Considerando que na prática, os Guardas Municipais exercem funções de segurança idênticas às da Polícia Militar, Polícia Civil, e até mesmo, de agentes penitenciários, às quais se devem aplicar o regime jurídico da Lei Complementar nº 51 de 20 de dezembro de 1985, que dispõe sobre aposentadoria do servidor público policial;

Considerando que as Guardas Municipais estão inseridas no Capítulo "Da Segurança Pública" da Constituição Federal de 1988 – parágrafo 8º do art. 144 - e atuam na proteção dos bens, serviços e instalações do Município;

Considerando que o Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei nº 13.022/14, disciplinou o § 8º do Artigo 144 da C/F88, incumbindo às Guardas Municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas, e armadas, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União dos Estados e do Distrito Federal;

Requeiro, ainda, que seja dada ciência desta moção, através de ofício com cópia a ser encaminhada ao Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900;

Apresento á Mesa, dentro das formalidades regimentais e ouvido o Plenário, Moção de Apelo ao Senado Federal, para a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 214/2016, do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre aposentadoria especial dos Guardas Municipais e dos agentes das autoridades de trânsito segurados do regime geral de previdência social.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Gabinete do Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes, 2 de setembro de 2021.

a. VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 14 de setembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de setembro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

MOÇÃO Nº 092 /2021